



Knowing you.

RELATÓRIO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA Exercício de 2019

*KRESTON & ASSOCIADOS
SROC, LDA.*



Síguenos





Knowing you.

*Mensagem dos Sócios
da Kreston & Associados - SROC*

Na procura da excelência profissional, a nossa atuação guia-se por três valores fundamentais:

- Independência*
- Qualidade e*
- Profissionalismo*

Através do presente relatório explicamos quais são as políticas estabelecidas e orientações profissionais levadas a cabo pelos sócios e colaboradores da firma na relação profissional com os nossos clientes e outras instituições.

A aplicação destes princípios no nosso “modo de fazer” fortalece a convicção de transmitir a máxima transparência, confiança e credibilidade, aliás, conceitos muito importantes nos tempos de turbulência social, política e económica em que vivemos.

Atentamente,

Hélder Yeiga, António Pinho, Jaime Bastos e João Lopes da Silva

Handwritten signature of Hélder Yeiga in blue ink.

Handwritten signature of António Pinho in blue ink.

Handwritten signature of Jaime Bastos in blue ink.

Handwritten signature of João Lopes da Silva in blue ink.

ÍNDICE

1. Introdução
 2. Apresentação
 3. Valores
 4. Forma Jurídica e Propriedade
 5. Presença Internacional
 6. Estrutura de Governação
 7. Controlo de Qualidade
 8. Políticas de Formação Contínua
 9. Procedimentos de Independência
 10. Entidades de Interesse Público
 11. Políticas de Rotação
 12. Informações Financeiras
 13. Volume Total de Negócios
 14. Base de Remuneração dos Sócios
 15. Distribuição dos resultados.
-

INTRODUÇÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 62º da Lei nº 140/2015, de 7 de Setembro e no artigo 23º da Lei nº 148/2015, de 7 de Setembro, vimos publicar o Relatório Anual de Transparência, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, em conformidade com o Regulamento UE 537/2014, de 16 de abril:

- a) Descrição da estrutura jurídica e de propriedade da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, adiante designada por SROC.
- b) Se a SROC é membro de uma rede, a sua descrição, os seus sócios, os países onde exerce atividade e volume de negócios.
- c) Descrição da estrutura de governo da SROC.
- d) Descrição do sistema de controlo de qualidade interno do ROC, da SROC e uma declaração do órgão de administração sobre a eficácia do seu funcionamento.
- e) A data em foi efetuada a ultima revisão de controlo de qualidade.
- f) A lista de EIP's para as quais a SROC prestou serviços de auditoria estatutária.
- g) Declaração sobre as praticas em matéria de independência, com confirmação da realização da revisão interna do cumprimento das respetivas normas.
- h) Declaração sobre a política seguida pela SROC em relação a formação continua dos sócios e colaboradores.
- i) Informação sobre a base de remuneração dos sócios da SROC.
- j) Descrição das politicas da SROC no que se refere a rotação de pessoal técnico e ROC's.
- k) Informação sobre o volume total de negócios da SROC desdobrada nas seguintes categorias: i) rendimentos derivados de auditoria estatutária às demonstrações financeiras anuais e consolidadas em EIP's; ii) rendimentos derivados de auditoria estatutária às demonstrações financeiras anuais e consolidadas em entidades de outro tipo; iii) rendimentos derivados da prestação de serviços distintos de auditoria que estejam autorizados prestados a entidades auditadas pela SROC

APRESENTAÇÃO

Descrição da Rede

A Kreston & Associados - SROC, Lda. está integrada na rede KRESTON Iberaudit (adiante designada por REDE), cuja composição atual assenta na existência de uma sociedade-mãe- KRESTON Iberaudit, S.L., que detém a marca e o logótipo, que mediante contrato de vinculação determina a relação entre sociedades sócias e o cumprimento integral dos requisitos exigidos a todos os membros, com especial enfoque no acatamento das diretrizes técnicas.

A KRESTON, S.L., tem a obrigação contractual de manter informadas todas as firma que integram a REDE das políticas e ações conjuntas deliberadas, arbitrando o cumprimento das mesmas. A Junta Geral de Sócios tem a responsabilidade de definir a estratégia empresarial comum.

Como contrapartida, as sociedades pertencentes à REDE comprometem-se a integrar a KRESTON, S.L. como sócios, respeitando as condições das firmas integrantes e facilitando a integração das que vierem a integrar-se no futuro, assim como, em participar ativamente na adoção das políticas e ações definidas pela KRESTON, S.L., assistindo às suas reuniões, convenções e colaborando nos trabalhos fixados.

As firmas integrantes da REDE pagam trimestralmente uma quota fixa à KRESTON, S.L., para fazer face aos gastos de funcionamento e manutenção da estrutura da REDE.

Composição da REDE

A REDE KRESTON Iberaudit é composta pelas seguintes firma de auditoria:

<i>Firmas miembro RED</i>	<i>Domicilio social</i>	<i>Autorización como sociedad de auditoría legal</i>	<i>Volumen Negocio Período (miles Euros)</i>
➤ KRESTON Iberaudit AJS, S. L. P.	Zaragoza- España	España	297
➤ IBERAUDIT Kreston I. B., S. L.	Palma de Mallorca- España	España	293
➤ KRESTON Iberaudit I BAC, S. L. P.	Gijón- España	España	183
➤ IBERAUDIT Kreston BPA, S. L.	A Coruña- España	España	80
➤ KRESTON Iberaudit ASE, S. L. P.	Málaga- España	España, Estados Unidos	101
➤ KRESTON Iberaudit FRP, S. L.	Valencia- España	España, Estados Unidos	222
➤ KRESTON Iberaudit Madrid, S. L. P.	Madrid- España	España	384
➤ KRESTON Iberaudit PV, S. L.	Bilbao- España	España, Estados Unidos	210
➤ KRESTON Iberaudit CM, S. L. P.	Granada- España	España	178
➤ KRESTON & Asociados - SROC, Lda.	Lisboa- Portugal	Portugal	1.062
➤ KRESTON Iberaudit MRM, S. L. P.	Barcelona- España	España, Estados Unidos	1.158
➤ Martí Ramírez Martí Auditores i Consultors, S. L.	Andorra	Andorra	-
➤ KRESTON Iberaudit ARM, S. L.	Alicante- España	España	238
➤ KRESTON Iberaudit CYL, S. L. P.	Palencia- España	España	286
➤ Garau Consultores y Asesores, S. L.	Palma de Mallorca- España	-	-
➤ Aser-Tax Consultores, S. L.	Madrid- España	-	-

A REDE, atua com uma só marca e organização em qualquer que seja a área geográfica em que desenvolve a sua atividade profissional.

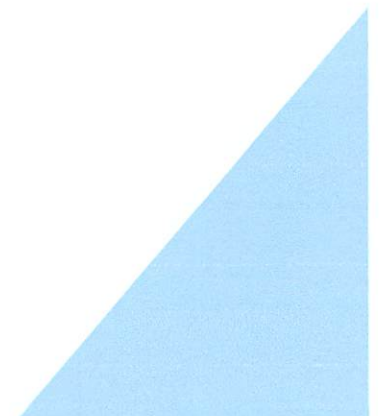
As firmas integrantes da REDE tem a obrigação de adotar como suas e impor aos seus colaboradores os manuais de qualidade e de procedimentos aprovados KRESTON, S.L., sendo causa de rescisão do contrato de vinculação a falta de adequada qualidade técnica e profissional dos trabalhos e das equipas de cada uma das firmas integrantes da REDE.

Igualmente, existem outras sociedades que formam parte da rede mundial de auditores Kreston. O detalhe está disponível no sitio www.Kreston.com

Política da Firma

A principal política da firma é fornecer aos nossos clientes serviços profissionais independentes e de alta qualidade, realizando o nosso trabalho de acordo com as normas de auditoria geralmente aceites, emitidas pela OROC e CMVM, para cumprir os seguintes objetivos:

- Para obter uma garantia razoável de que todo o pessoal profissional, em qualquer nível de responsabilidade, mantenha as suas qualidades de INDEPENDÊNCIA, INTEGRIDADE, Ceticismo Profissional e OBJETIVIDADE.
- Obter uma garantia razoável de que a equipa profissional possui a CAPACIDADE e FORMAÇÃO necessárias para cumprir as responsabilidades e funções que lhes são atribuídas, o que implica o estabelecimento de procedimentos adequados para designar o pessoal para os trabalhos, para contratação e para o desenvolvimento profissional.
- Decidir sobre a aceitação e continuidade dos clientes, tendo em conta a nossa independência e a nossa capacidade de fornecer um serviço adequado.
- Solicitar a ajuda de indivíduos e organizações, internas e / ou externas, que tenham competências, julgamento e conhecimento adequado para resolver aspetos técnicos.
- Obter uma garantia razoável de que o PLANEAMENTO, EXECUÇÃO e SUPERVISÃO dos trabalhos foram realizados em conformidade com os nossos requisitos de QUALIDADE.
- Obter, através de INSPEÇÕES PERIÓDICAS, internas e / ou externas uma garantia razoável de que os procedimentos estabelecidos para assegurar a qualidade requerida no nosso trabalho estão a atingir os objetivos mencionados.



VALORES

Esforçamo-nos por sintetizar os princípios e os valores desenvolvidos por todos os membros da Kreston Iberaudit para assumir conceitos comuns que nos dão uma personalidade diferente. A nossa pluralidade de perspetivas transforma-se numa visão única e partilhada, que serve como guia e referência em toda a nossa atividade.

Confiança

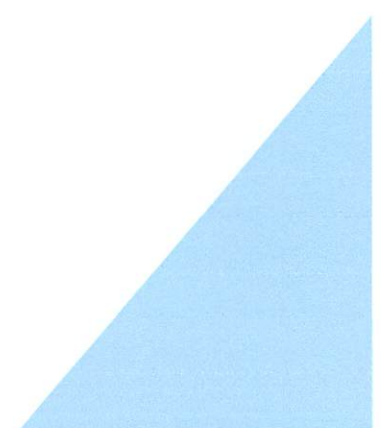
Os nossos clientes sabem que colocamos à sua disposição todos os nossos recursos técnicos e humanos para ajudá-los a alcançar os seus objetivos. A rede transmite confiança entre todos os membros, o que nos permite ser mais eficientes.

Proatividade

Os negócios estão sempre em evolução contínua, por isso estamos sempre atentos às novas tendências e trabalhamos com criatividade e dinâmica, com o objetivo de oferecer consultoria personalizada antes mesmo de ser solicitada.

Qualidade

Oferecemos os melhores conselhos, graças ao talento e inovação dos nossos profissionais. Os nossos controlos externos a que estamos sujeitos, garantem a manutenção dos mais altos padrões internacionais de qualidade, ética e as melhores práticas de trabalho.





Integridade

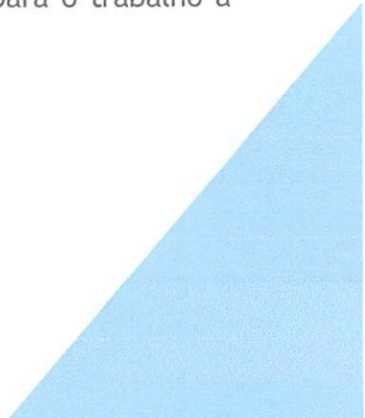
A vasta experiência em consultoria levou-nos a assumir uma integridade ímpar como a única solução possível para garantir a continuidade dos nossos negócios e ser uma fonte de segurança para as gerações futuras.



Colaboração

Trabalhamos unindo a pluralidade que existe entre todos os membros da Kreston com o máximo sentido de responsabilidade. Reunimos assim as condições necessárias para ter o conhecimento necessário, qualquer que seja o desafio profissional.

O nosso valor como firma profissional independente fundamenta-se no comportamento e no carácter dos nossos profissionais no cumprimento dos princípios seguintes:

- Atuar com **INDEPENDÊNCIA, INTEGRIDADE e PROFISIONALISMO**, nas relações profissionais do nosso pessoal com os nossos clientes.
 - Assegurar com segurança razoável que os nossos profissionais tenham formação e capacidade técnica que permitam adequadamente exercer as suas responsabilidades e as suas funções profissionais.
 - Decidir a aceitação e a continuidade dos clientes tendo em consideração a nossa independência e a capacidade para proporcionar um serviço adequado, ou seja, aceitar unicamente os trabalhos que podem ser realizados com a devida responsabilidade e diligência profissional.
 - Obter uma segurança razoável quanto ao planeamento, execução e supervisão dos trabalhos realizados de acordo com os nossos requisitos de qualidade.
 - Estabelecer honorários profissionais que sejam de justo preço para o trabalho a realizar.
- 

FORMA JURÍDICA E PROPRIEDADE

O capital social da Kreston & Associados - SROC apresenta a seguinte distribuição pelos sócios:

- Hélder Tomé Correia da Palma Veiga, ROC nº 480 (CMVM nº 20170161) - 24,9%;
- António Luís Isidro de Pinho, ROC nº 574 (CMVM nº 20170233) - 24,9%;
- Jaime de Macedo Santos Bastos, ROC nº 599 (CMVM nº 20170252) - 24,9%;
- João José Lopes da Silva, ROC nº 1065 (CMVM nº 20170677) - 24,9%;
- Iberaudit Kreston MRMD Audiconsulting, SLP - 0,2%;
- Arménio Leal da Silva - 0,2%.

São quatro os sócios Revisores Oficiais de Contas e dois não revisores, uma pessoa coletiva autorizada para o exercício da profissão em Espanha e uma pessoa singular com relevante experiência em auditoria.

A Sociedade tem o seu escritório e a sua sede social na:

Av. Eng. Duarte Pacheco, nº 19 - 4º Esq.
1070-100 Lisboa.
Telefone: +351 214 139 690
Telefax: + 351 214 139 698
Email: kreston@kreston.pt
www.kreston.pt

PRESENÇA INTERNACIONAL

A nível internacional a KRESTON, S.L. está vinculada à rede mundial de firmas de auditoria KRESTON INTERNATIONAL, sendo os seus representantes em Espanha, Portugal e Andorra. Dispõe mais de 700 escritórios distribuídos por 125 países e a sua equipa integra 25.000 profissionais de elevada qualificação.

Atualmente está em 13º do ranking das principais firmas de auditoria a nível mundial segundo o “International Accounting Bulletin” World Survey, 2019.



RANKING DA KRESTON NO MERCADO GLOBAL

Rank 2017	Network	Fees US\$m	Growth %
1	Deloitte	43,200	11%
2	PwC	41,280	10%
3	EY	34,772	11%
4	KPMG	28,960	10%
5	BDO	8,999	11%
6	Grant Thornton	5,444	9%
7	RSM	5,369	5%
8	Crowe Horwath	4,330	14%
9	Nexia	4,000	10%
10	Baker Tilly	3,630	7%
11	Moore Stephens	3,060	5%
12	HLB	2,726	15%
13	Kreston	2,312	2%
14	Mazars	1,901	13%
15	PKF	1,494	15%

Kreston Internacional - Crescimento anual



**AGGREGATE
FEES US\$M**

*The Accountancy Age Top 20 International Networks



A KRESTON IBERAUDIT foi incorporada, através da sua rede **KRESTON INTERNATIONAL**, no “Forum of Firms” (FOF), uma associação internacional constituída pelas 27 principais redes de auditoria a nível mundial.

O “Forum of Firms” realiza as suas funções através do Comité Transnacional do IFAC (International Federation of Accountants), a maior organização global de auditoria com presença em 125 países, que tem por objetivo proteger o interesse público fomentando as “melhores Práticas” para os auditores.

“Forum of Firms” dá à **KRESTON INTERNATIONAL** uma credencial de qualidade mundialmente reconhecida que é um diferenciador competitivo, tanto a nível internacional como nacional.

“Rising Star Network”

A **KRESTON IBERAUDIT** e as sociedades membros da **KRESTON INTERNATIONAL** ganharam o prémio mundial “Rising Star Network” concedido pela revista da especialidade “International Accounting Bulletin”.

A **KRESTON INTERNATIONAL** tem demonstrado um excecional crescimento, ambição e inovação para elevar a sua posição no mercado. A implementação da sua estratégia como Network melhorou o seu posicionamento e reconhecimento como Network em todo o mundo para oferecer um serviço da mais alta qualidade a clientes internacionais.



ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

Assembleia Geral

A Assembleia Geral reúne-se no mínimo uma vez por ano. A convocatória é feita nos termos legalmente estabelecidos. As deliberações são tomadas pela maioria legal estabelecida.

Órgão de Gestão

O Órgão de gestão da **Kreston & Associados - SROC, Lda.** é composto por quatro sócios-gerentes solidários, os Revisores Oficiais de Contas, Hélder da Palma Veiga, António Pinho, Jaime Bastos e João Lopes da Silva e obriga-se com a assinatura de dois gerentes, ou de um procurador, nos termos dos poderes conferidos na respetiva procuração ou de um mandatário com poderes para o ato.

Os sócios da firma partilham as responsabilidades nas seguintes funções:

- Políticas e sistemas de Controlo de Qualidade.
- Aspectos relacionados com a ética, incluindo as regras de independência, conflito de interesses e confidencialidade.
- Recursos humanos.
- Administração e Controlo de Gestão internos.
- Direção e supervisão dos diferentes departamentos da Firma.
- Relações institucionais.
- Temas técnicos.
- Contactos comerciais com clientes.

Declaração do Órgão de Gestão

O Sócio da KRESTON, como responsável último do SCCI da firma, manifesta, de acordo com o seu conhecimento e informação disponível, considerando os resultados das revisões realizadas, que o sistema de controlo de qualidade interno funcionou de forma eficaz durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

CONTROLO DE QUALIDADE

O objetivo da REDE é estabelecer e manter um sistema de controlo de qualidade que dê a garantia razoável de conformidade aos padrões profissionais e aos requisitos regulatórios aplicáveis aos seus membros e aos seus funcionários, bem como ao resultado dos trabalhos realizados, ou seja, aos relatórios de auditoria emitidos.

Existe um Manual Interno de Controlo de Qualidade, que inclui as políticas e procedimentos destinados a garantir a independência, a objetividade e integridade do trabalho de auditoria, os processos de aceitação e continuidade dos clientes, as regras gerais dos recursos humanos e formação técnica, os padrões gerais para desempenho, supervisão, controlo de qualidade e encerramento do trabalho de auditoria, a custódia de documentação, os padrões, procedimentos e questionários utilizados no monitoramento da conformidade com os padrões estabelecidos. Comporta, ainda, processos estabelecidos para apurar diferenças de opinião e reclamações. Este manual é atualizado periodicamente.

O Manual de Controlo Interno de Qualidade cobre os requisitos estabelecidos pelo Padrão de Auditoria Técnica sobre controlo de qualidade emitido pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, que adotou o padrão internacional de controle de qualidade emitido pela Federação Internacional Contadores, chamado ISQC1.

Todas as nossas atividades de auditoria profissional estão sujeitas ao controlo e supervisão da OROC, CMVM e REDE, a Kreston Iberaudit.

Como representantes da NETWORK - Kreston International - na Península Ibérica, também estamos sujeitos às suas normas e controle de qualidade, que incluem os padrões de qualidade aprovados pela Federação Internacional de Contabilistas (IFAC).

Organização do Sistema Interno de Controlo de Qualidade

O nosso Sistema Interno de Controle de Qualidade (doravante SCCI) está estruturado de acordo com os requisitos da NIA-ES 220 "Controle de qualidade da auditoria das demonstrações financeiras", nomeadamente, responsabilidades de liderança de qualidade na SROC / REDE, requisitos éticos e de independência aplicáveis, aceitação e continuidade de relacionamentos com clientes e pedidos específicos, recursos humanos, conclusão de pedidos, rastreamento e documentação.

A Junta de Sócios dos membros da Kreston Iberaudit exercerá a autoridade e responsabilidade máximas sobre o SCCI da REDE. As funções de estabelecimento e manutenção do SCCI serão executadas pela Comissão Técnica (RSCC da REDE), por delegação do Comitê Executivo. Os membros da Comissão Técnica lideram os Departamentos de Prática Profissional (DPP) e Risco de Negócios (DRM).

O Órgão de Gestão da SROC responsável pelo SCCI exerce a autoridade e responsabilidade máxima sobre o SCCI da sociedade (RSCC da empresa), sendo responsável pelo estabelecimento e manutenção do SCCI.

As exceções e dúvidas que surgirem sobre as normas contidas no Manual Interno de Controlo de Qualidade serão resolvidas e interpretadas por meio de consultas realizadas ao sócio responsável, que deverá coordená-las com o RSCC da REDE (Comissão Técnica). No caso de discrepâncias na interpretação do manual entre os dois gerentes, elas serão relatadas ao Comitê Executivo.

Todo o pessoal (sócios e funcionários) das empresas que são membros da REDE é responsável, na medida em que lhes corresponde, por implementar a política de controlo de qualidade da mesma.

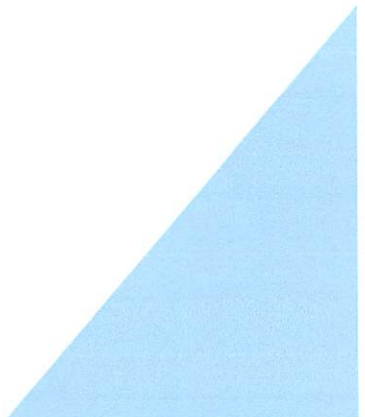
Sistema de Controlo Interno - LBCFT

O branqueamento de capitais e o financiamento ao terrorismo constituem crimes financeiros, pelo que se impõe a necessidade de combater a sua prática. Uma vez que os auditores são um dos veículos utilizados para a deteção dos crimes em apreço, recai sobre si o especial dever de mitigar o risco de ocorrência de tais factos.

A Kreston assume o dever de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento ao terrorismo, no âmbito da sua atuação e das atribuições conferidas pela Lei nº 83/2017, de 18 de agosto (a “LBCFT - Lei do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo”) e pela Lei nº 97/2017, de 23 de agosto, incluindo nas suas políticas e nos seus procedimentos e controlos, os elementos referidos no nº 2 do artigo 12º da LBCFT e identifica os procedimentos a adotar caso o perfil de risco do cliente ou as operações subjacentes à atividade do cliente a que a prestação de serviços do auditor respeita justifiquem obter informação sobre a origem e destino dos fundos movimentados nos termos do disposto na alínea b) do artigo 27º da LBCFT.

O Sistema de Controlo Interno da Kreston inclui os deveres de reporte exigidos aos auditores registados na CMVM, ou seja, prevê a elaboração e a entrega à CMVM da informação prevista no Anexo II do Regulamento nº 2/2020, até ao dia 28 de fevereiro de cada ano, por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior.

O sócio Jaime Macedo de Bastos é o responsável da firma pelo cumprimento da LBCFT no âmbito do Regulamento nº 2/2020, tal como foi comunicado à CMVM.



Estrutura e Funções do Pessoal Profissional

É política da KRESTON desenvolver procedimentos gerais para proporcionar uma segurança razoável de que as firmas integrantes dispõem de pessoal capaz e competente, comprometidos com os requisitos de ética que permitam executar o elaborar relatório de auditoria de acordo com as normativas vigentes.

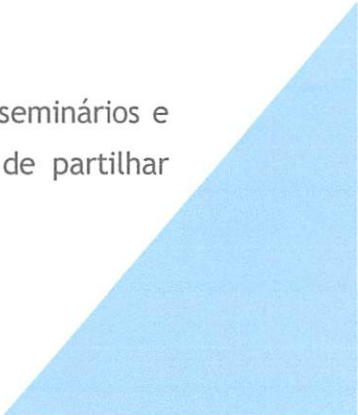
Cada membro da rede tem autonomia para gerir os recursos humanos, a partir das políticas e procedimentos definidos pela REDE. O pessoal tem as seguintes categorias profissionais, cujas funções e responsabilidades estão adequadas a seu cargo, nomeadamente, Partner, Manager, Sénior (In-Charge) e Auditor.

Comunicações

A nossa equipa beneficia da experiência, conhecimento desenvolvido noutros escritórios da REDE e da posição nos aspetos técnicos do Comité de Práticas Profissionais da REDE, para isso a página web www.kreston.pt possui uma Intranet corporativa com diferentes níveis de acesso, segundo categorias profissionais, que permite aceder a informação, ainda que sujeita às disposições da Lei de Proteção de Dados e da Lei de Supervisão de Sistemas de Informação e Comércio Eletrónico, supervisionada pela KRESTON Iberaudit (Valência)

Além disso, a nossa firma conta com uma biblioteca técnica e um arquivo com o trabalho realizado no mesmo e estudos que resumem e classificam as experiências mais importantes e outros relatórios de outras empresas que possam ser de interesse, mantendo a confidencialidade e devida diligência aos nossos clientes.

Da mesma forma, dentro do referido programa de formação, reuniões, seminários e congressos são convocados periodicamente, com o objetivo principal de partilhar novos conhecimentos, experiências práticas e know-how.



Aceitação e Continuidade de Clientes

A decisão da empresa de prestar um serviço a um cliente é crucial para manter a qualidade da carteira de clientes. O sócio responsável pelo trabalho, após realizar uma avaliação inicial, é aquele que autorizará a aceitação ou continuação das tarefas, de acordo com as políticas e procedimentos da REDE, que inclui:

- A competência da empresa para realizar a tarefa e capacidade, incluindo o tempo e os recursos, para realizá-la.
- O cumprimento dos requisitos de ética e independência.
- O risco e a integridade do cliente, incluindo a dos sócios, gerentes e administradores da empresa.

Monotorização

As políticas e procedimentos de monotorização do controlo de qualidade são uma parte essencial do sistema de controlo interno da REDE. A monotorização consiste principalmente em entender se esse sistema de controlo é eficaz e inclui a elaboração de recomendações que possam melhorar o sistema, especialmente se forem detetadas deficiências ou se os critérios e práticas profissionais foram alterados.

A REDE implementa as suas políticas e procedimentos de acompanhamento para todos os seus membros. A Comissão Técnica é responsável por realizar as revisões de acompanhamento, que podem ser realizadas com os seus próprios membros ou com qualquer sócio da Kreston Iberaudit, conforme julgarem apropriado para realizar a revisão. Existe um programa de acompanhamento e procedimentos de Inspeção interna e externa:

- Supervisão interna realizada todos os anos a um dos sócios da firma, com o objetivo de todos os sócios serem supervisionados em cada triénio.
- O último controlo de qualidade externo à atividade exercida, nos termos do artigo 69º do Regime Jurídico dos Revisores Oficiais de Contas, foi realizado em novembro de 2015, não tendo sido emitida qualquer recomendação / anotação.

POLÍTICAS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA

Na definição de políticas de formação contínua, os nossos esforços não se limitam à seleção dos melhores profissionais, estendem-se a uma formação contínua e atualização constante. Assim todos os sócios e colaboradores, deverão manter um nível de atualização técnico sobre qualquer assunto relacionado com o seu trabalho. Para isso têm à sua disposição toda a informação técnica, artigos publicados em revistas técnicas, novos livros e legislação vigente que possam necessitar para poder desempenhar as suas funções de forma adequada.

No decurso do mês de setembro de cada ano o responsável pela área elabora um Plano de Formação, consoante as necessidades registadas para os sócios e colaboradores. É dada a oportunidade a todos de participarem em cursos de formação profissional promovidos pela OROC e por outras associações profissionais.

No ano de 2019, foi dada oportunidade aos colaboradores de frequentar mestrados e outras ações de formação. Assim, o nº de horas de formação foi de 634, assim discriminadas:

HORAS TOTAIS DE FORMAÇÃO - ANO DE 2019					
	Contabilidade e Auditoria	Sistemas de Informação	Fiscalidade	Outras	Total
Formação Interna	357	40	52	8	457
Formação Externa	120	8	24	25	177
	477	48	76	33	634



PROCEDIMENTOS DE INDEPENDÊNCIA

A KRESTON adota os princípios e as práticas de independência estabelecidos na legislação aplicável e no Código de Ética e Deontologia Profissional dos Revisores Oficiais de Contas, sendo estes observados.

Os procedimentos e as práticas de independência relativas à SROC, aos sócios e aos seus colaboradores foram apropriadamente adotados e salvaguardam os princípios estabelecidos na legislação e regulamentação aplicável, em que destacamos:

- A orientação e aconselhamento sobre questões relacionadas à ética para parceiros colaboradores.
- A existência de uma lista de clientes para efeitos de independência, designadamente, de todas as entidades de interesse público e o envio dos dados à NETWORK regularmente.
- A resposta aos requisitos de controlos de conflitos, em relação a questões éticas, entre as empresas associadas na REDE e entre a REDE e a REDE.
- O controlo da conformidade com as políticas e procedimentos da REDE e da REDE em relação a questões éticas.
- O relato dos casos de não conformidade com a política de ética da REDE para os sócios e gerentes e determinar a ação apropriada.
- A coordenação da informação com o RSCC sobre questões éticas.
- No caso de um membro do Comité Técnico ser o parceiro de auditoria de um cliente afetado por uma questão ética, os parceiros e colaboradores da empresa devem consultar o restante dos membros do Comité Técnico.

Todas as empresas da REDE usam um software comum, ao qual os funcionários têm acesso permanente para confirmar a sua independência e compromisso anual. Um dos sócios-gerentes da SROC é responsável pela sua manutenção.

ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

A Kreston & Associados - SROC, Lda., realizou no exercício de 2019 A revisão legal das contas e as auditorias impostas por disposição legal a entidades de interesse público, de acordo com a qualificação estabelecida por lei, às seguintes sociedades:

ENTIDADES	Início
BEM COMUM, Sociedade de Capital de Risco, S.A., sede na Avenida José Gomes Ferreira, Edifício Atlas III, n.º 13, 2.º Dto., 1495-139 Oeiras, NIF 509 279 228	2016
QUADRANTIS CAPITAL - Sociedade de Capital de Risco, S.A., sede na Rua Abranches Ferrão, número 11-B, 2º andar em Lisboa, NIF 513328467	2017
FUNDO BEM COMUM, FCR., domiciliado na Alameda Fernão Lopes, 12, 7º, 1495-136 Oeiras, NIF 509279228	2018
PEEIF - Portuguese Energy Efficiency Investment Fund- Fundo de Capital de Risco, domiciliado na Rua Soeiro Pereira Gomes, Lote 1, 8º Dto , 1600-196 Lisboa, NIF 513328467	2018
EUROPA-Fundo Fechado de Investimento Imobiliário, domiciliado na Av. da República, 35-4º 1050-186 Lisboa, NIF 720005019	2017
LUCASFIN-Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, domiciliado na Av. da República, 35-4º 1050-186 Lisboa, NIF 720007615;	2017
LUSOFUNDO-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, domiciliado na Av. da República, 35-4º 1050-186 Lisboa, NIF 720005043.	2017
NOVIMOVE-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, domiciliado na Av. da República, 35-4º 1050-186 Lisboa, NIF 720 004 748.	2017
OPORTUNIDADE-Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2019
SIXTY DEGREES PPR/OICVM FLEXÍVEL-Fundo de Investimento Mobiliário	2019

POLITICAS DE ROTAÇÃO

A Lei 140/2015, de 7 de setembro, que aprovou a EORC, bem como o Regulamento UE 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, incorporam, no caso de auditorias a entidades de interesse público, obrigações de rotação tanto ao nível da empresa como dos sócios signatário ou principal.

Para efeitos de rotação de Empresa e sócios, a Kreston segue as regras regulamentadas no EOROC, assim:

- Os ROCs são inamovíveis antes de terminado o mandato, exceto com acordo expresso por escrito ou justa causa.
- Se o prazo do mandato não estiver definido pressupõe-se de 4 anos.
- Nas EIPs, Impõe-se a rotação dos auditores, assim, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pelo trabalho é de 7 anos, podendo vir a ser novamente designado após um período de 3 anos.
- Nas EIPs, o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas é de 2 anos e o período máximo é de 2 ou 3 mandatos consoante sejam de 4 ou 3 anos respetivamente.
- O período máximo de exercício de funções do ROC nas EIPs pode ser excecionalmente prorrogado até ao limite de 10 anos desde que haja proposta do órgão de fiscalização e aprovação da assembleia geral.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

São apresentados à OROC e à CMVM, conforme determina a lei, os documentos de prestação de contas da KRESTON - SROC, relativas ao período económico de 2019.

Relevamos de forma sumária e resumida os seguintes dados de informação financeira:

Informação financeira	
	31.12.2019
Total do Ativo Líquido Corrente [A]	773 677
Total do Passivo Corrente [B]	471 335
Liquidez geral [C] = [A] / [B]	1,64
	31.12.2019
Total dos Capitais Próprios [C]	327 891
Total do Passivo [D]	477 335
Solvabilidade Financeira [E] = [C] / [D]	0,69
	31.12.2019
Total do Ativo Líquido [F]	805 662
Autonomia Financeira [G] = [C] / [F]	0,41
	31.12.2019
Resultados operacionais	123 017
Resultado líquido do exercício	89 625

Colaboradores	
Categoria Profissional	31.12.2019
Sócios	5
Gerentes ¹	3
Seniores	4
Staff	6
Outras	1
Total	19

VOLUME TOTAL DE NEGÓCIOS

No exercício de 2019, o volume de negócios inclui os serviços de auditoria prestados a EIP's e outras entidades, bem como outros serviços relacionados tendo o seguinte detalhe.

		<i>Em euros</i>	
Prestação de Serviços - Facturação		2019	2018
Serviços de Auditoria			
i) Revisão legal de Contas - EIP's	3%	28 945,00	2% 24 995,00
ii) Revisão Legal de Contas - Outras Entidades	91%	952 593,92	82% 965 043,17
Sub-total	94%	981 538,92	84% 990 038,17
Serviços Relacionados e Outros Serviços			
iii) Prestados a Entidades Auditadas	1%	11 450,00	11% 133 067,41
iv) Prestados a outras Entidades	5%	49 630,99	5% 58 058,22
Sub-total	6%	61 080,99	16% 191 125,63
Volume Total de Negócios		100%	1 042 619,91 100% 1 181 163,80

BASE DE REMUNERAÇÃO DOS SOCIOS

De acordo com os estatutos da Sociedade, os resultados apurados em cada exercício são aplicados conforme deliberação da Assembleia Geral tendo, em caso de deliberação de distribuição de lucros aos sócios, em atenção os princípios do acordo parassocial celebrado e da proporcionalidade das quotas, que são as seguintes:

PROPORCIONALIDADE DAS QUOTAS		
Sócios	Quotas	%
Helder da Palma Veiga	12 500	24,9%
Antonio Isidro de Pinho	12 500	24,9%
Jaima de Macedo Bastos	12 500	24,9%
João Lopes da Silva	12 500	24,9%
Arménio Leal da silva	100	0,2%
Iberaudit KrestonMRMD Audiconsulting SLP	100	0,2%
	0	50 200
		100,0%

Para além dos lucros distribuídos, os sócios da Kreston são remunerados com um valor anual fixo com base nas suas responsabilidades internas, o seu peso na organização e um valor variável com base na avaliação do seu desempenho. Para a avaliação da remuneração variável, são tidos em consideração a qualidade do trabalho, a melhoria do processo de gestão, as atividades de formação, a gestão da equipa e a competência técnica.

No ano de 2019, foram distribuídos aos sócios lucros, no montante de 25.000 euros e os sócios Hélder da Palma Veiga e João Lopes da Silva auferiram remunerações do trabalho dependente.

DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Relativamente ao ano de 2019, foi apurado um resultado líquido, no valor de 89.624,71 euros, o qual teve como aplicação, a transferência da totalidade do valor para Reservas Livres, aprovada em assembleia geral de sócios realizada em 15 de abril de 2020:

Refira-se que, por força de alterações estatutárias, a sociedade passou a ser tributada em Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas - IRC a partir de 1 de Janeiro de 2015, em detrimento do regime de transparência fiscal até então em vigor.

Lisboa, 28 de maio de 2020

  J. Bastos 

